



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 554, DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância destinada a apurar as possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 001.000899/2012.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que proceda às devidas apurações.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2012.


Deputado PATRÍCIO
Presidente